



Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a notícia da instalação de uma fábrica de asfalto na Avenida Cafeteira, em frente ao Residencial Cajueiro (Central Engenharia de Construções Ltda), nesta cidade, a qual causa poluição, resolve instaurar, sob sua presidência, procedimento administrativo preparatório para apurar os fatos.

Nomeia como secretários os servidores desta Promotoria de Justiça, os quais já prestaram compromisso de bem e fielmente desempenharem suas funções quando de sua posse no Ministério Público do Estado do Maranhão.

Desde logo, determina que seja oficiado à Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para que remeta a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 dias, cópia dos atos constitutivos da Central Engenharia Ltda, bem como das alterações societárias acaso havidas.

Ainda, intime-se o Sr. JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA, proprietário da Fábrica Central Engenharia de Construções Ltda para comparecer no Gabinete desta Promotoria de Justiça, para prestar esclarecimentos sobre o assunto.

Encaminhe-se a presente instauração ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

Autue-se. Publique-se. Registre-se.

Paço do Lumiar, 17 de setembro de 2014.

NADJA VELOSO CERQUEIRA  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 006/14 - 3ª PJPL

A Doutora NADJA VELOSO CERQUEIRA, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal, no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, considerando a notícia de parcelamento irregular de solo, ou seja, sem a aprovação do Município de Paço do Lumiar e venda sem registro no Cartório Imobiliário do denominado Condomínio Residencial River Side, localizado no Povoado Vassoural, nesta cidade, pela empresa C. S. Martins & Cia Ltda, de propriedade de CARLOS SERRA MARTINS e MANASSÉS SOUSA DOS SANTOS, resolve instaurar, sob sua presidência, Inquérito Civil para apurar os fatos.

Nomeia como secretários os servidores desta Promotoria de Justiça, os quais já prestaram compromisso de bem e fielmente desempenharem suas funções quando de sua posse no Ministério Público do Estado do Maranhão.

Desde logo, determina que seja oficiado ao Município de Paço do Lumiar, requisitando vistoria no local e a tomada das providências administrativas cabíveis, bem como pra que informe, no prazo de 20 dias, se o empreendimento atende ou não aos requisitos da legislação municipal vigente.

Encaminhe-se a presente Portaria ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

Autue-se. Publique-se. Registre-se.

Paço do Lumiar, 22 de setembro de 2014.

NADJA VELOSO CERQUEIRA  
Promotora de Justiça

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2014 (SETEMBRO/2013 À AGOSTO/2014)

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") e Portaria STN Nº 637/2012

RS 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas													Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Setembro 2013 a Agosto 2014														
	Liquidadas														
	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14			
<b>Despesa Bruta com Pessoal (I)</b>	18.997.328,61	24.251.164,33	27.438.366,46	40.144.643,07	20.670.793,02	21.439.053,73	21.670.524,71	23.823.459,92	22.773.698,18	29.801.176,32	24.047.868,99	20.671.172,54	<b>295.729.249,88</b>		
Pessoal Ativo	15.744.515,01	20.998.350,73	24.143.277,15	34.044.197,82	17.186.678,56	17.954.940,68	18.213.002,75	20.387.905,74	19.317.090,59	24.635.026,94	20.607.700,39	17.255.725,13	250.488.411,49		
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.252.813,60	3.252.813,60	3.295.089,31	6.100.445,25	3.484.114,46	3.484.113,05	3.457.521,96	3.435.554,18	3.456.607,59	5.166.149,38	3.440.168,60	3.415.447,41	45.240.838,39		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)															
<b>Despesas não computadas (§1º do art.19 da LRF) (II)</b>	6.532.843,00	12.654.108,50	12.521.412,08	19.385.874,31	7.101.531,54	6.947.382,33	7.585.022,49	6.404.039,07	6.382.810,27	6.675.461,58	8.431.473,51	5.547.228,05	<b>106.169.186,73</b>		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial	988.418,52	985.682,74	969.268,06	892.153,09	986.503,42	986.503,42	17.235,36	20.107,92	20.107,92	20.107,92	20.107,92	22.980,48	5.929.176,77		
Despesas de Exercícios Anteriores	23.467,87	5.939.058,91	5.927.498,12	7.886.862,39	204.871,88	5.155,48	1.674.453,41	1.746.349,53	1.680.861,17	57.156,16	3.310.355,70	7.846,01	28.463.916,63		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
IRRF (Decisão PL-TCE nº.15/2004)	2.268.143,01	2.476.553,25	2.329.556,59	4.506.413,58	2.426.041,78	2.471.610,38	2.435.811,76	1.202.027,44	1.225.233,59	1.432.048,12	1.660.861,29	2.100.954,15	26.535.254,94		
Pessoal Inativos e Pensionistas (Decisão PL-TCE nº.1.895/2002)	3.252.813,60	3.252.813,60	3.295.089,31	6.100.445,25	3.484.114,46	3.484.113,05	3.457.521,96	3.435.554,18	3.456.607,59	5.166.149,38	3.440.168,60	3.415.447,41	45.240.838,39		
<b>Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)</b>	12.464.485,61	11.597.055,83	14.916.954,38	20.758.768,76	13.569.261,48	14.491.671,40	14.085.502,22	17.419.420,85	16.390.887,91	23.125.714,74	15.616.395,48	15.123.944,49	<b>189.560.063,15</b>		



% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (IV/V)*100	1,90
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) <2,00%>	199.289.567,57
Limite Prudencial (Parágrafo único, art.22 da LRF) <1,90%>	189.325.089,19
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) <1,80%>	179.360.610,81

## RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") e Portaria STN Nº 637/2012

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	SETEMBRO_2013 A AGOSTO_2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>295.729.249,88</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	250.488.411,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.240.838,39	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do Art.18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do Art.19 da LRF) (II)</b>	<b>106.169.186,73</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	5.929.176,77	
Despesas de Exercícios Anteriores	28.463.916,63	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
IRRF (Decisão PL-TCE nº.15/2004)	26.535.254,94	
Pessoal Inativos e Pensionistas (Decisão PL-TCE nº.1.895/2002)	45.240.838,39	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>189.560.063,15</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>189.560.063,15</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>9.964.478.378,29</b>	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)(VI) = (IV/V)*100	1,90	
<b>LIMITE MÁXIMO</b> (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) <2,00%>	<b>199.289.567,57</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b> (Parágrafo único, art.22 da LRF) <1,90%>	<b>189.325.089,19</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA</b> (inciso II do §1º do art.59 da LRF) <1,80%>	<b>179.360.610,81</b>	

FONTES: Sistema SIAFEM; Unidade Responsável SEPLAN

Informações das Coordenadorias da Folha de Pagamento e de Orçamento e Finanças - PGJ/MA.

Nota<sup>1</sup>: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados (empenhados e não liquidados) são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; e
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota<sup>2</sup>: De acordo com a Decisão PL-TCE nº. 1.895/2002, Inativos e Pensionistas não serão computados para fins dos limites específicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

Nota<sup>3</sup>: De acordo com a Decisão PL-TCE nº. 15/2004, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa com pessoal compondo os limites global e específico previstos nos arts. 19 e 20 da LRF.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c)=(b - a)	(d)=(1/3*c)	(e)=(b - d)	(f)	(g)=(f - a)	(h)=(a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA  
Procuradora-Geral de Justiça

ROCHA LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO  
Diretor-Geral

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ  
Diretor da Secretaria  
Administrativo-Financeira

CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA  
Analista Ministerial  
Assessora Chefe do Controle Interno

JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR  
Analista Ministerial  
Coordenador de Folha de Pagamento

TATIANA ALVES DE PAULA  
Analista Ministerial  
Coordenadora de Orçamento e Finanças